



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

II – na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III – na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;

IV – na Constituição Federal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir o selo “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”, destinado às empresas sediadas no Município que cumprirem ou superarem a cota legal de contratação de aprendizes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04423/2026

DECRETO

DECRETO Nº 14.219, DE 15 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 1.488.100,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Emenda Parlamentar Individual 202640260006, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 147108-2 e Emenda Parlamentar Individual 202642100009, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 146931-2, Fonte de Recursos do FNAS-1.660.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.219				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1660		488.100,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.30	1660		800.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.39	1660		200.000,00
		Total	0,00	1.488.100,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Emenda Parlamentar Individual 202640260006, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 147108-2 e Emenda Parlamentar Individual 202642100009, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 146931-2, Fonte de Recursos do FNAS-1.660.

Id. 04424/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 307 DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (1654), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo DAS V (1654), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04425/2026

PORTARIA Nº 308 DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 60/739.371-3, para exercer a função de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04426/2026